



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/732, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 12024/2013.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/430, de 24 de maio de 2013, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de outubro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/730, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

Nomeia Secretária Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Kátia Bitencourt no cargo em comissão de Secretária Escolar – símbolo “H”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5.872, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013**

Transforma cargo efetivo de Professor P1 em PEBI, nos termos do art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783/2008, alterada pelas Leis n.ºs. 2.874/2009, 3.110/2011 e 3.197/2012, em decorrência de conclusão de curso superior de servidora do quadro de pessoal do Magistério.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, estabeleceu a transformação de cargos efetivos de Professor P1 em Professor PEBI cujos professores com formação em ensino médio, denominados P1 obtivessem a formação de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior;

II – que Adriana da Cruz Teodoro Franck é servidora efetiva do município, titular de cargo efetivo de Professor P1, conforme certificado no Processo Administrativo de nº 10605/2013, e comprovou conclusão no curso de Licenciatura em Pedagogia, juntando no processo respectivo cópia do certificado de conclusão;

III – que o mencionado processo foi objeto de análise e obteve deferimento da Secretária Municipal de Educação acerca do requerimento da sobredita servidora;

IV – que houve erro material no número de cargos de Professor PEB II e Professor PEB I/Maternal, mencionados no Anexo I dos Decretos n.ºs: 5.624/2012, 5731/2013, 5.732/2013, 5.733/2013, 5.734/2013, 5.751/2013 e 5.752/2013, corrigidos por este Decreto, e obedecendo o Anexo I, da Lei 3.197, de 28 junho de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º O cargo de Professor P1, provido pela Portaria nº PMC/252/2001, será transformado em Professor PEBI, e os vencimentos da servidora Adriana da Cruz Teodoro Franck, serão majorados conforme padrões de vencimentos da nova denominação do cargo constante na tabela 2, do anexo I, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, alterada pelas Leis n.ºs 2.874, de 16 de julho de 2009, 3.110, de 20 de julho de 2011 e 3.197, de 28 de junho de 2012, respeitando-se o tempo e a carreira da servidora.

Art. 2º Os cargos de Professor PEBI ficam ampliados para 329 (trezentos e vinte e nove) e os de P1 reduzidos ao número de 21 (vinte e um) cargos, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas  
DECRETO Nº 5.872, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

ANEXO I  
QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL  
TABELA 1

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento Inicial	Carga Horária/ Semanal
Pedagogo	PED	Ensino Superior	39	P23	25h
Professor	P1	Ensino Médio	21	P03	25h
Professor	PEB I	Ensino Superior	329	P11	25h
	PEB II	Ensino Superior	219	P11	24h
	PEB I/Maternal	Ensino Superior	46	P17	32h

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/731, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Designa servidor para substituir membro na Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificação de Especificações.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 26, da Lei n.º 1.845, 28 de maio de 1992,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº. PMC/SEOB/0461/2013, da Secretária Municipal de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Sidmei Oswaldo Costa de Andrade para substituir Rosemary Aparecida Benedito na Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificação de Especificações, nomeada pela Portaria nº PMC/225, de 7 de fevereiro de 2013, alterada pela Portaria nº PMC/438/2013, de 28 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/730, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia Secretária Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kátia Bitencourt no cargo em comissão de Secretária Escolar – símbolo “H”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AUTO DE INFRAÇÕES**

A Junta Recursal da Diretoria de Meio Ambiente informa que no dia 25 de outubro de 2013 (sexta-feira), às 8 horas, acontecerá, na sede da Diretoria, localizada na Av. Padre Leonardo, 12, Centro, a reunião para julgamento dos recursos administrativos de: Adão Zacarias - Processo Administrativo 0005891/2013 - Auto de Infração nº 254/2013; Roberto Magalhães - Processo Administrativo 0007975/2013 - Auto de Infração nº 279/2013; José Ananias Rodrigues - Processo Administrativo 0009019/2013 - Auto de Infração nº 286/2013; Carlos Luiz Fernandes - Processo Administrativo 0008153/2013 - Auto de Infração nº 283/2013; e Posto Ponte Nova II Ltda. – Processo Administrativo 0005892/2013 – Auto de Infração nº 266/2013. Todos referentes a infrações ambientais.

Cordialmente,

**Elisiane Fátima da Silva Dourado**  
Presidente da Junta Recursal da DMAM

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ANULAÇÃO – CONCORRÊNCIA PMC/011/2013 – PRC 101/2013**

Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção predial de caráter preventivo e corretivo, com cobertura de risco, nas unidades pertencentes à Prefeitura de Congonhas-MG, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras. Ficam anulados os procedimentos referentes à Licitação supracitada, conforme dispositivo do art.49, da Lei 8.666/93. Termo de Anulação no site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Congonhas, 03/10/2013 – José de Freitas Cordeiro – Prefeito.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON